



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.945 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária' em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil ' cruzeiros), à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Divisão de Fis- calização e Lançamento de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda, obede- cendo a seguinte classificação:

06.03-03080301.01-4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 300.000,00.


ART. 2º - O recurso para a abertura do refe- rido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99999999 - 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em con- trário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 1984 .

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.515 , de 31 / 03 / 84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal